

*J. Aguires*

LEI Nº 13/1954

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Concórdia Municipal um crédito especial de Cr.10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento da gratificação do corrente exercício, ao engenheiro contratado pela Prefeitura, na forma da Lei nº. 3/1953.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transcrito de 1953.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAÍDA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR,  
em 25 de novembro de 1954.

---

(João Benedito de Aguires)  
Presidente

---

(Fued Maluf)  
1º Secretário